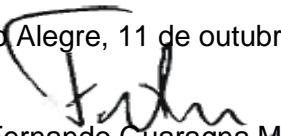


DECISÃO do CONSUN nº 008/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 286ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, **decide**: referendar a Decisão do Reitor nº 002/2023, *ad referendum* do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, para o IP 3398 – Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura – natureza de despesa 4.4.90.52 – Obras e Instalações, para aquisição de 2 containers para a unidade Litoral Norte – PROA nº 23/1950-0001152-3; e, a inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 – Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson – PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do CONSUN

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais

Protocolo: 2023000912607

Assunto: Edital
Expediente: 23/4501-0000001-8

Editais - Edital

EDITAL Nº 129/2023
Art. 49, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Senhora Lauren de Vargas Momback, faz saber que foi deferido o processo de nomeação do Leiloeiro Oficial abaixo relacionado, bem como foi assinado o Termo de Compromisso em 10-10-2023, do que se dá publicidade, em conformidade com o disposto no artigo 49, parágrafo único, da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29-07-2022:

NOME: MATHEUS DE MACEDO
Carteira de Exercício Profissional nº 510
MATRÍCULA Nº: 460/2023
LIVRO Nº: 26
PÁGINA Nº: 052

Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 11 de outubro de 2023. Registre-se e Publique-se.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Resoluções

Protocolo: 2023000912774

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001330-5

DECISÃO do CONSUN nº 007/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 296ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, decide: Homologar os acordos, convênios e termos firmados pela Uergs no período de no período de 01/07/2023 a 31/08/2023, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças - CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 23/1950-0001330-5.

Protocolo: 2023000912775

Assunto: CONSUN
Expediente: 23/1950-0001152-3

DECISÃO do CONSUN nº 008/2023

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; e, consoante deliberação da 286ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2023, decide: referendar a Decisão do Reitor nº 002/2023, ad referendum do Consun, que acatou a recomendação do parecer da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças e aprovou a terceira reprogramação orçamentária de 2023 da Uergs no valor total de R\$ 60.000,00 do IP 3565 - Gestão e aprimoramento de tecnologia da informação e comunicação (tic), natureza de despesa 3.3.90.40 " Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação " PJ, para o IP 3398 " Ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura " natureza de despesa 4.4.90.52 " Obras e Instalações, para aquisição de 2

containers para a unidade Litoral Norte " PROA nº 23/1950-0001152-3; e, a inclusão da despesa orçamentária, no Instrumento de Programação 3565 " Gestão e aprimoramento da tecnologia de informação e comunicação (GTIC), no valor de R\$ 216.000,00/ano, referente a renovação do contrato da Biblioteca Virtual da Editora Pearson " PROA nº 20/1950-0000452-0. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Contratos

Protocolo: 2023000912608

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1950-0001317-8

Contratação Nº 2023/022017

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Move Solucoes em Transps Ltda, CNPJ: 22.665.500/0001-85; OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de carregamento, transporte e destinação de resíduos de mobiliário inservível; PRAZO: 16/10/2023 até 16/10/2024; VALOR: R\$3.020,00 (Por Unidade); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Não acudiram interessados - Art. 24, V, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O empregado público Régis da Costa Oliveira, matrícula 3820076/01, fica designado como responsável pela fiscalização do contrato.

Protocolo: 2023000912776

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1950-0000686-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021560

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Bohn & Welter Ltda, CNPJ: 10.416.045/0001-03; OBJETO: Prestação de serviços de acesso permanente e ilimitado à Internet, plano de 100 (cem) Mbps de download e mínimo de 20 (vinte) Mbps de upload, via de conexão de fibra óptica conforme regras da Anatel para entregar pelo menos 80% da velocidade contratada, serviço de IP Fixo, contratação anual, para o prédio da Unidade da UERGS, em Três Passos/RS; OBJETO DO ADITIVO: O presente III Termo Aditivo altera a condição estipulada na cláusula do contrato original: Cláusula Quarta - do Prazo; PRAZO: 22/12/2020 até 22/12/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2023000912609

PORTARIA SEAPI nº 334/2023
Processo nº: 23150000242576

Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de Produtos de Origem Animal durante a 2ª FECRIS, realizada de 19 a 22 de OUTUBRO de 2023, no município de CRISSIUMAL-RS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados durante a 2ª FECRIS, realizada de 19 a 22 de OUTUBRO de 2023, no município de CRISSIUMAL-RS e, entre eles, produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados;

Considerando que a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, determina em seu art. 4º que são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios que façam apenas comércio municipal;

Considerando que a Lei Estadual nº [15.027](#), de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Inspeção e Fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul, revogou a Lei Estadual nº 10.691 de 09 de janeiro de 1996, e alterou a lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a taxa de serviços diversos;